FISIOTERAPIA DE ALTA PERFORMANCE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FORMAÇÃO CONTINUADA E MENTORIA

MINUTA EDITÁVEL — preencher os campos e selecionar uma única modalidade antes da assinatura.

Esta minuta foi estruturada com base exclusivamente nas informações da oferta de formação e mentoria divulgadas na página. Campos em aberto refletem condições não especificadas e devem ser acordadas por escrito antes da contratação.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATADA: _____, pessoa [☐ física / ☐ jurídica], inscrita no [CPF/CNPJ] sob nº _____, com endereço em _____, e-mail _____ e telefone/WhatsApp _____, neste ato representada por _____.

CONTRATANTE: _____, [☐ estudante / ☐ profissional], [CPF] nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, e-mail _____ e telefone/WhatsApp _____.

As partes celebram este contrato de prestação de serviços educacionais e/ou de mentoria, conforme a modalidade assinalada e as condições individualizadas neste instrumento.

2. MODALIDADE CONTRATADA E DADOS COMERCIAIS

Assinale somente a modalidade contratada. A descrição da oferta correspondente integra este contrato, observados os detalhes preenchidos abaixo:

Seleção	Modalidade	Conteúdo divulgado na página
☐	**Curso de Formação em Fisioterapia de Alta Performance**	4 encontros mensais (3 online e 1 presencial); 10 módulos; materiais complementares em PDF; gravações por 7 dias; certificado de conclusão indicado na oferta como 160 horas.
☐	**Formação Continuada e Mentoria Avançada**	4 aulas mensais (3 online e 1 presencial); gravações por 7 dias; curso com 10 módulos e PDFs; dedicação prevista de 10h mensais; observação clínica nível 1; discussão de casos e planilhas; certificado indicado como 260 horas.
☐	**Mentoria Prática Nível 2 — Raciocínio & Conduta**	Dedicação total prevista de 10h semanais; análise e discussão de casos; elaboração e revisão de planilhas e protocolos; duração indicada de 10 meses; certificado conforme atividades e carga horária efetivamente cumpridas.
☐	**Mentoria Clínica Nível 3 — Atendimento Soberano**	Dedicação total prevista de 15h semanais; discussões clínicas avançadas e revisão de condutas; propostas de protocolos; duração indicada de 6 meses; certificado conforme atividades e carga horária efetivamente cumpridas.

Modalidade selecionada: _____.

Data prevista de início: ____ / ____ / _____. Período contratado (início e término): _____.

Cronograma, datas, horários, plataforma/local dos encontros presenciais e distribuição das atividades: _____.

Investimento total: R$ _____. Forma e datas de pagamento: _____. Parcelamento, recorrência, taxas e eventuais encargos: _____.

A oferta publicada indica que condições de parcelamento devem ser confirmadas antes do pagamento. Prevalecem os valores e condições apresentados no checkout e confirmados na contratação, desde que registrados neste instrumento ou em comprovante/termo comercial associado.

3. OBJETO E NATUREZA DOS SERVIÇOS

3.1. O objeto é a prestação, pela CONTRATADA, da modalidade formativa ou de mentoria selecionada na cláusula 2, incluindo aulas, atividades, discussões, materiais, dedicação prevista e demais itens expressamente descritos na oferta aplicável e neste contrato.

3.2. O Curso de Formação é atividade educacional voltada à compreensão de avaliação, raciocínio clínico e tomada de decisão em Fisioterapia. A Formação Continuada e Mentoria Avançada combina aulas, observação clínica, discussão orientada de casos e desenvolvimento de planilhas. As mentorias de níveis 2 e 3 aprofundam, respectivamente, elaboração/revisão orientada de propostas terapêuticas e raciocínio clínico/discussões técnicas avançadas, nos limites deste contrato.

3.3. A mentoria é acompanhamento formativo e não constitui promessa de resultado profissional, renda, emprego, contratação ou aprovação automática para nível posterior. A seleção para eventual vaga no Departamento Médico é independente, depende de vaga, avaliação e requisitos profissionais, e não integra o objeto contratado.

3.4. O contrato não inclui atendimento fisioterapêutico pessoal ao(à) CONTRATANTE, salvo contratação expressa em instrumento separado.

4. FORMATO, ENCONTROS E ACESSO

4.1. Para o Curso de Formação e a Formação Continuada e Mentoria Avançada, a oferta informa 4 encontros/aulas por mês, sendo 3 online e 1 presencial. A programação concreta, endereço/local, datas e horários serão informados pela CONTRATADA e registrados na cláusula 2 ou em calendário entregue ao(à) CONTRATANTE.

4.2. As gravações das aulas ao vivo ficam disponíveis por 7 (sete) dias, conforme a oferta. O acesso é individual; é vedado compartilhar credenciais, gravar ou redistribuir encontros e materiais sem autorização escrita.

4.3. A oferta do Curso de Formação informa 10 módulos, material complementar em PDF e certificado de conclusão indicado como 160 horas. A oferta da Formação Continuada e Mentoria Avançada informa curso de 10 módulos, PDFs e certificado indicado como 260 horas. A emissão fica sujeita à participação, conclusão e registro das atividades segundo este contrato e a oferta.

4.4. A página não fixa datas, endereço dos encontros presenciais, calendário completo ou regras específicas de reposição. Esses dados devem ser acordados por escrito antes do início. Alterações justificadas serão comunicadas com antecedência razoável, com alternativa compatível quando necessária.

4.5. As mentorias de níveis 2 e 3 têm duração indicada na oferta de 10 (dez) e 6 (seis) meses, respectivamente. O cronograma de encontros, atividades e acompanhamento será detalhado no plano individual antes do início.

5. DEDICAÇÃO, ATIVIDADES E PROGRESSÃO

5.1. A dedicação prevista é dedicação total do(a) participante, podendo compreender observação clínica, atividades formativas/práticas compatíveis com o nível e preparação. A previsão é de 10 horas mensais na Formação Continuada e Mentoria Avançada, 10 horas semanais na Mentoria Nível 2 e 15 horas semanais na Mentoria Nível 3.

5.2. Essas horas não correspondem necessariamente a horas de supervisão individual. Supervisão e feedback integram a programação conforme o plano aplicável, sem significar acompanhamento individual durante todas as horas. A distribuição entre observação, atividades e preparação constará do cronograma ou plano de atividades aprovado antes do início.

5.3. A progressão entre níveis não é automática e não decorre apenas do pagamento ou do tempo decorrido. Depende da conclusão das atividades, demonstração das competências essenciais, postura ética satisfatória e avaliação documentada pelo responsável pedagógico. Quando necessário, poderá ser proposto plano de desenvolvimento e nova avaliação.

5.4. Entre as competências formativas estão raciocínio clínico e justificativa de hipóteses; avaliação e reconhecimento de limitações; planejamento de objetivos; reavaliação; ética e confidencialidade; comunicação e colaboração; e execução de tarefas dentro dos limites autorizados.

5.5. A avaliação é pedagógica e deverá ser comunicada ao(à) participante, com registro das evidências e indicação dos próximos passos. Não substitui habilitação, registro, autorização legal ou requisitos de instituição de ensino.

6. LIMITES DE ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES PROFISSIONAIS

6.1. A participação em curso ou mentoria não habilita, por si só, o(a) CONTRATANTE a prestar atendimento, executar atos profissionais, diagnosticar, prescrever ou intervir em pacientes. A atuação permanece condicionada à formação, habilitação, registro, responsabilidade técnica, autorização e supervisão exigidas pelas normas aplicáveis.

6.2. Observação clínica não transfere ao(à) participante a responsabilidade pelo paciente nem autoriza intervenção. Atividade prática somente poderá ocorrer quando legalmente permitida, compatível com a condição acadêmica/profissional do(a) participante e realizada nas condições de supervisão aplicáveis.

6.3. A elaboração de propostas de protocolos ou planos terapêuticos em mentoria tem finalidade formativa e de discussão orientada. A aplicação em pacientes depende da validação e responsabilidade de profissional habilitado e das regras profissionais e institucionais pertinentes.

6.4. A CONTRATADA definirá atividades, limites e supervisão compatíveis com a modalidade, podendo interromper ou adaptar atividade que apresente risco, incompatibilidade legal, falta de autorização ou ameaça à segurança/privacidade de pacientes.

6.5. O(A) CONTRATANTE compromete-se a cumprir orientações de segurança, confidencialidade, conduta e supervisão; não realizar atividades fora do escopo autorizado; e informar prontamente incidentes ou situações de risco.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Disponibilizar os serviços e itens da modalidade contratada, prestar informações claras sobre programação, acesso e condições comerciais e indicar alterações relevantes.

7.2. Organizar encontros e atividades, oferecer orientação formativa e feedback conforme o programa contratado e manter critérios de avaliação compatíveis com a progressão anunciada.

7.3. Informar programação de encontros presenciais e online, local/plataforma e regras de acesso; preservar informações confidenciais; e adotar medidas razoáveis para proteção dos dados pessoais tratados.

7.4. Emitir certificado quando previsto na oferta e cumpridos os requisitos de conclusão e participação, observando atividades e carga horária efetivamente registradas.

8. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

8.1. Fornecer dados corretos e atualizados; pagar o preço nos prazos acordados; acompanhar comunicações e participar conforme o cronograma.

8.2. Manter conduta ética e respeitosa, cumprir regras de confidencialidade, não divulgar dados ou imagens de pacientes/colegas e não copiar, compartilhar ou comercializar materiais e gravações protegidos.

8.3. Assegurar que possui requisitos de ingresso aplicáveis e comunicar impedimentos relevantes. A indicação de público na página — estudantes e profissionais — não dispensa requisitos legais, acadêmicos ou profissionais para atividades específicas.

8.4. Utilizar conteúdos para estudo e desenvolvimento próprios, sem apresentá-los como autorização profissional ou garantia de resultado clínico, contratação ou renda.

9. PACIENTES, CONFIDENCIALIDADE E DADOS PESSOAIS

9.1. As partes guardarão sigilo sobre informações não públicas acessadas em razão do contrato. É vedado identificar pacientes ou divulgar prontuários, imagens, voz, dados de saúde ou detalhes que permitam identificação, salvo base legal e autorização válida, observadas regras profissionais e institucionais.

9.2. Em atividades com casos clínicos, serão usados apenas dados estritamente necessários e, sempre que possível, anonimizados. O(A) CONTRATANTE não fotografará, gravará, copiará ou armazenará informações de pacientes sem autorização e instrução expressa da CONTRATADA e cumprimento das exigências aplicáveis.

9.3. Dados cadastrais do(a) CONTRATANTE serão tratados para execução do contrato, comunicação, cobrança, controle de acesso, avaliação e emissão de certificado, observadas a legislação de proteção de dados e as bases legais aplicáveis. Dados não serão usados para publicidade de terceiros sem fundamento legal ou autorização quando exigida.

9.4. Este contrato não autoriza uso da imagem, voz ou depoimento do(a) CONTRATANTE para divulgação. Eventual autorização deverá ser específica, destacada, livre e separada, podendo ser recusada sem prejuízo da contratação.

10. PREÇO, PAGAMENTO E INADIMPLEMENTO

10.1. Preço, forma de pagamento, parcelas, vencimentos e encargos são os preenchidos na cláusula 2 e confirmados no checkout/comprovante. O(a) CONTRATANTE deverá conferir valor total e condições antes de concluir o pagamento.

10.2. Em caso de atraso, poderão incidir apenas encargos previamente informados e permitidos por lei. Antes de suspender acesso por inadimplemento, a CONTRATADA comunicará o(a) CONTRATANTE e concederá prazo razoável para regularização, sem prejuízo dos direitos legais.

10.3. A cobrança corresponde exclusivamente aos serviços formativos contratados. Nenhum pagamento representa taxa de candidatura, promessa de vaga ou garantia de contratação no Departamento Médico.

10.4. Valores, parcelamento, renovação e custos adicionais não especificados na página somente poderão ser exigidos se informados previamente e aceitos expressamente.

11. CANCELAMENTO, DESISTÊNCIA E ALTERAÇÕES

11.1. Se a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial, inclusive por meio eletrônico, o(a) CONTRATANTE poderá exercer o direito de arrependimento no prazo legal, contado na forma da legislação de consumo, mediante comunicação pelo canal da cláusula 15, com restituição nos termos legais.

11.2. Após o prazo legal de arrependimento, o(a) CONTRATANTE poderá solicitar cancelamento por escrito. As partes registrarão data efetiva, serviços prestados, valores pagos e eventual saldo, observados direitos do consumidor e vedação de retenções desproporcionais. A CONTRATADA apresentará demonstrativo claro do cálculo.

11.3. Falta ou atraso do(a) CONTRATANTE não gera automaticamente reposição ou extensão de acesso, salvo previsão informada por escrito. A CONTRATADA comunicará previamente regras para encontros por ela cancelados, incluindo reposição, reagendamento ou alternativa aplicável.

11.4. Mudança substancial de modalidade, carga, preço, duração ou conteúdo exige concordância expressa. Alteração justificada de calendário ou formato será comunicada, buscando-se alternativa equivalente.

12. CERTIFICADOS E MATERIAIS

12.1. A oferta informa certificado de 160 horas para o Curso de Formação e de 260 horas para a Formação Continuada e Mentoria Avançada. A emissão depende de participação e conclusão segundo critérios do programa, com registro das atividades e carga horária efetivamente cumpridas.

12.2. Nas mentorias de níveis 2 e 3, a oferta prevê certificado de participação conforme atividades e carga horária efetivamente cumpridas; não há promessa de credencial profissional, título de especialista ou habilitação adicional.

12.3. Materiais didáticos, PDFs, planilhas e gravações destinam-se ao uso pessoal e educacional do(a) CONTRATANTE. É vedada reprodução, distribuição, publicação, venda ou utilização comercial sem autorização escrita, ressalvadas exceções legais.

13. VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO

13.1. O contrato entra em vigor na data de assinatura/aceite e permanece válido até o término do período indicado na cláusula 2, sem prejuízo das obrigações que, por sua natureza, subsistam, incluindo confidencialidade, propriedade intelectual e proteção de dados.

13.2. O contrato poderá ser encerrado por acordo escrito, cancelamento nos termos da cláusula 11 ou descumprimento material não sanado após notificação e prazo razoável, respeitados os direitos legais.

13.3. A conclusão do programa não obriga a CONTRATADA a admitir o(a) CONTRATANTE em equipe, emprego, estágio, sociedade ou nova modalidade de serviço.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este instrumento, a modalidade selecionada, o cronograma/plano de atividades e o comprovante das condições comerciais compõem o acordo. Em divergência, serão respeitadas as informações mais favoráveis ao consumidor e as normas legais aplicáveis.

14.2. Tolerância quanto a eventual descumprimento não implica renúncia de direito. Alterações contratuais somente terão validade se registradas por escrito e aceitas pelas partes.

14.3. Se alguma cláusula for considerada inválida, as demais permanecerão eficazes na extensão permitida por lei. Este contrato não afasta direitos assegurados pela legislação de defesa do consumidor e demais normas aplicáveis.

14.4. Recomenda-se que o(a) CONTRATANTE guarde cópia deste instrumento, comprovantes de pagamento e comunicações referentes à contratação.

15. COMUNICAÇÕES E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

15.1. Solicitações, cancelamentos e comunicações formais serão enviados aos contatos: CONTRATADA — altaperformance.fisioterapia@gmail.com; WhatsApp 83 98123-7981. CONTRATANTE — contatos informados na qualificação. As partes conservarão comprovantes de envio/recebimento.

15.2. As partes procurarão solucionar dúvidas e divergências de boa-fé. Fica resguardado ao(à) consumidor(a) o acesso a órgãos administrativos e ao Poder Judiciário competente, sem renúncia a foro legalmente assegurado.

16. ACEITE E ASSINATURAS

As partes declaram que leram e compreenderam o conteúdo, que a modalidade e as condições comerciais foram preenchidas antes da assinatura e que receberam acesso a uma cópia deste contrato.

Local: _____ Data: ____ / ____ / _____.

_____
_____

CONTRATADA CONTRATANTE

Nome: _____ Nome:
_____

CPF/CNPJ: _____ CPF:
_____

_____
_____

Testemunha 1 Testemunha 2

Nome: _____ Nome:
_____

CPF: _____ CPF: _____

ANEXO — PLANO INDIVIDUAL DA MODALIDADE

Preencher antes do início, em especial para formação e mentorias com atividades práticas ou observacionais.

Modalidade / nível: _____

Objetivos de aprendizagem: _____

Calendário de aulas, reuniões e atividades: _____

Distribuição da dedicação prevista (observação / atividades / preparação): _____

Responsável pedagógico e forma de feedback: _____

Local e condições do encontro presencial / plataforma online: _____

Regras de frequência, faltas, reposição e acesso às gravações: _____

Atividades permitidas e limites de supervisão aplicáveis: _____

Critérios de conclusão e certificação: _____

Assinaturas de ciência: _____ _____

NOTA DE REVISÃO

Minuta elaborada a partir das informações divulgadas na página; não substitui revisão jurídica. Antes de utilizar, preencher os campos em aberto e submeter a minuta à assessoria jurídica, especialmente quanto ao enquadramento educacional, atividades práticas/observacionais, supervisão, certificação, cobrança e cancelamento. O contrato anterior não foi utilizado.